

PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

Art. 1º O Município de Santa Maria, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, uma área de terras, localizada na zona urbana desta cidade, Bairro Cerrito, com as seguintes características, medidas e confrontações:

- I. **Descrição:** Lote “B” de formato irregular, resultante do desmembramento de um terreno, matriculado sob o nº 110.126 no Cartório de Registro de Imóveis.
- II. **Área:** Fração de Terras com área total de 952m².
- III. **Localização:** Bairro Cerrito, zona urbana desta cidade.
- IV. **Propriedade:** Alvino Candido Michelotti e Alaydes Canto Michelotti
- V. **Medidas e Confrontações:** Ao **OESTE:**, mede 22.30m confrontando com a rua José Barachini; ao **NORDESTE:** mede uma extensão de 81.70m por onde confronta com o Lote “C”; ao **SUL:** medindo 24.90m confronta com a rua que vai ao Clube Campestre Dores; ao **SUDOESTE:** mede uma extensão de 45.30m por onde confronta com o Lote “A”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 04

Projeto Atividade: 2008 Manutenção dos serviços administrativos da SMG

Elemento de Despesa: 33903966

Fonte de Recursos: 0001

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A ao Projeto de Lei nº ____/Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

**Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:**

Apresentamos o presente Projeto de Lei que pede autorização para o Poder Executivo Municipal receber uma área de terras, através de doação.

Existe uma rua consolidada, com pavimentação e linha regular de ônibus, de fundamental importância para a região, que possibilita o acesso para a Sede Campestre do Clube Dores, loteamentos residenciais e diversos comércios, situada no local denominado Cerrito.

Assim, objetivando regularizar a situação, apresentamos a presente matéria para análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 13 de maio de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal